

sexta-feira, 27 de junho de 2014 – 17:58

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 2013.115.000518-P-PR

Ref.: Pregão nº 070/2013

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de condutor de veículos oficiais, conforme descrito no respectivo Termo de Referência.

Considerando a existência do Parecer nº 115.009/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos às fls. 582/585, que já analisou a matéria e não acolheu os argumentos ora suscitados pela empresa ANGEL`S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, em sede de impugnação (protocolada sob o nº 2014.115.004261-3-PA).

DECIDO pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação em comento, haja vista tratar-se de matéria já superada pela Procuradoria Geral do Município; Outrossim, ficam mantidos os termos do edital do Pregão nº 070/13 e a data para recebimento e abertura dos respectivos envelopes.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas